

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE – FEAC
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

RENATA CRISTINA LIMA SILVA

**EFICÁCIA DOS RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL**

**MACEIÓ
2022**

RENATA CRISTINA LIMA SILVA

**EFICÁCIA DOS RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Alagoas, Campus A.C. Simões, como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Valdemir da Silva

**MACEIÓ
2022**

Catálogo na Fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico

Bibliotecário: Marcelino de Carvalho Freitas Neto – CRB-4 – 1787

S586e Silva, Renata Cristina Lima.
Eficácia dos resultados orçamentários da Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL / Renata Cristina Lima Silva. – 2022.
33 f. : il.

Orientador: Valdemir da Silva.
Monografia (Trabalho de Conclusão Curso em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Alagoas. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Maceió, 2022.

Bibliografia: f. 30-33.

1. Receitas e despesas. 2. Orçamento público - Eficácia. 3. Orçamento público - São José da Laje (AL). I. Título.

CDU: 35.073.52(813.5)

Aos meus pais, Manuel e Severina, pela dedicação, amor e zelo com qual até hoje tenho sido cuidada, por terem me ensinado o caminho do bem, por ser minha rede de apoio durante todo esse processo de aprendizagem.

Aos meus filhos, Gabriel e Guilherme, que são as pessoas mais importantes da minha vida, que enfrentaram comigo todos os desafios durante essa jornada, suportaram minha ausência mesmo nos momentos que mais precisavam de mim. São a eles principalmente que dedico esse trabalho, pois eles são minha força.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus por guiar minha vida, por ter me dado saúde, força, discernimento e sabedoria para ultrapassar as dificuldades ao longo desse percurso.

Agradeço aos meus pais por acreditarem em mim e apoiarem minhas decisões.

Ao meu Orientador, Valdemir da Silva, que me forneceu todas as bases necessárias para realização deste trabalho. Agradeço com profunda admiração pelo profissionalismo, paciência e persistência para comigo.

Em especial, agradeço aos meus filhos, a razão de eu ter chegado até a conclusão deste trabalho, duas crianças incríveis que me ensinam as lições mais valiosas do mundo todos os dias e me fazem querer ir além do que julgo ser capaz.

A todos vocês, meu muito obrigada!

“Talvez não tenhamos conseguido fazer o melhor, mas lutamos para que o melhor fosse feito. Não somos o que deveríamos ser, não somos o que iremos ser... mas graças a Deus, não somos o que éramos”.

Martin Luther King

RESUMO

A administração pública utiliza-se de ferramentas de planejamento e controle para nortear suas ações, buscando alcançar níveis de eficiência, eficácia e fornecer informações transparentes na utilização dos recursos públicos. O planejamento orçamentário visa definir as ações que atendam às necessidades sociais, levando em consideração o limite financeiro a ser empenhado no exercício, buscando a melhor correspondência entre as receitas e as despesas, bem como o equilíbrio financeiro, pelo qual se mede a eficácia da gestão e sua capacidade de pagar seus dispêndios. Dessa forma, objetivo do estudo foi identificar os níveis de eficácia orçamentária da Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL durante os anos de 2018 a 2021, verificando a capacidade de o município manter o equilíbrio financeiro através da aplicação dos indicadores de medição de eficácia no orçamento público. O estudo caracterizou-se como descritivo, qualitativo, bem como foram utilizados procedimentos documentais, pois os dados de cada exercício trabalhado foram extraídos do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Os resultados desta análise demonstram que durante os anos de 2018, 2019 e 2021 as receitas arrecadadas superaram a previsão, havendo superávit. Por sua vez, já no ano de 2020, a arrecadação ficou abaixo do previsto, ressaltando-se que, nesse mesmo ano, teve o início da pandemia causada pela COVID-19, a qual impactou diretamente os cofres públicos.

Palavras-chave: Receitas e Despesas; Orçamento Público; Eficácia Orçamentária.

ABSTRACT

The public administration uses planning and control tools to guide its actions, seeking to achieve levels of efficiency and effectiveness and to provide transparent information on the use of public resources. The budget planning aims to define actions that meet social needs, taking into account the financial limit to be committed in the year, seeking the best match between revenue and expenditure, as well as the financial balance, which measures the effectiveness of management and its ability to pay its expenditures. Thus, the objective of the study was to identify the levels of budget effectiveness of the Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL during the years 2018 to 2021, verifying the ability of the municipality to maintain financial balance through the application of indicators for measuring effectiveness in the public budget. The study was characterized as descriptive, qualitative, as well as documentary procedures were used, because the data of each fiscal year worked were extracted from the Accounting and Fiscal Information System of the Brazilian Public Sector (AFIS), made available by the National Treasury Secretariat (NTS). The results of this analysis show that during the years 2018, 2019, and 2021, the collected revenues exceeded the forecast, and there was a surplus. On the other hand, in 2020, the revenues were below the forecast, and it is worth mentioning that in that same year the pandemic caused by COVID-19 started, which directly impacted the public coffers.

Keywords: Revenues and Expenditures; Public Budgeting; Budget Effectiveness.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 - Indicadores de eficácia orçamentária	22
Quadro 2 - Interpretação dos indicadores utilizados no estudo.....	22
Tabela 1 - Eficácia do desempenho da receita orçamentária (EDRO)	24
Tabela 2 - Eficácia do desempenho da despesa orçamentária (EDDO)	24
Tabela 3 - Eficácia do desempenho do resultado orçamentário corrente (EROC _o)	25
Tabela 4 - Eficácia do desempenho do resultado orçamentário de capital (EROC _a)	26
Tabela 5 - Eficácia do desempenho do resultado orçamentário (ERO).....	26

LISTA DE ABREVIACES

EDDO	Eficcia do Desempenho da Despesa Oramentria
EDRO	Eficcia do Desempenho da Receita Oramentria
EROC_o	Eficcia do Resultado Oramentrio Corrente
EROC_a	Eficcia do Resultado Oramentrio Capital
ERO	Eficcia do Resultado Oramentrio
IPCA	ndice Nacional de Preos ao Consumidor Amplo
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
SICONFI	Sistema de Informaes Contbeis e Fiscais do Setor Pblico Brasileiro
STN	Secretria do Tesouro Nacional

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
1.1	CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA	12
1.2	OBJETIVOS	13
1.2.1	Objetivo Geral	13
1.2.2	Objetivos Específicos	13
1.3	JUSTIFICATIVA E CONTRIBUIÇÃO DA PESQUISA	14
1.4	ESTRUTURA DA OBRA	14
2	REVISÃO DE LITERATURA	15
2.1	CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL E O ORÇAMENTO PÚBLICO	15
2.2	EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	16
2.3	RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS	18
3	METODOLOGIA	21
3.1	TIPOLOGIA E UNIVERSO DE PESQUISA	21
3.2	COLETA E TRATAMENTO DE DADOS	21
4	ANÁLISE DOS RESULTADOS E DISCUSSÕES	24
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	28
	REFERÊNCIAS	30

1 INTRODUÇÃO

Nesta seção serão apresentados os aspectos contextuais, os objetivos e a justificativa do estudo.

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA

Atualmente, a idealização de uma boa administração pública como um direito básico da sociedade dá base para a modernização da gestão pública (SANTOS; COSTA; SILVA, 2021). Além disso, para esses autores, o pressuposto de equilíbrio do orçamento tem sido o foco nas discussões sobre a sustentabilidade fiscal.

Nesse sentido, Santos e Camacho (2014) afirmam que o planejamento dentro de uma empresa é necessário para que a mesma possa definir de maneira mais clara as suas projeções e os meios para atingir tais finalidades. Por outro lado, os autores ainda expõem que é mandatório para os entes públicos utilizarem o orçamento como um meio de controle dos recursos dispendidos, com o intuito de proporcionar maior eficiência, eficácia e transparência à administração pública.

Para tanto, o orçamento público dispõe de ferramentas de suma importância à gestão pública, pois contribui para o aperfeiçoamento dos processos de planejamento, avaliação e controle orçamentário, buscando atingir as metas traçadas pela administração e atender as necessidades prioritárias da sociedade (MEDEIROS, 2015).

Ademais, os benefícios proporcionados pelo devido uso do orçamento público estendem-se às políticas públicas, sobretudo, as que são voltadas para a organização e o planejamento de propostas necessárias ao desenvolvimento social das pessoas (MONTEIRO; SILVA FILHO, 2018).

Diante disso, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que é a Lei Complementar nº 101, publicada em 2000, traz coordenadas de suma importância, uma vez que estabelece medidas com o objetivo de incentivar os entes federativos a serem mais eficientes nos gastos, ao mesmo tempo que são mais transparentes e conseqüentemente, alcançam a eficácia dentro do serviço público (RODRIGUES, 2019).

Na visão de Aquino e Azevedo (2016), a LRF teve papel fundamental em desenvolver ferramentas que auxiliem o planejamento do orçamento público, o qual é

um instrumento de controle das finanças públicas. Em outras palavras, pode-se dizer que é o plano de ações do governo, através do qual é possível gerenciar e prever as receitas e fixar as despesas do exercício, utilizando-se dos mecanismos contábeis para se fazer tal gerenciamento.

Nessa perspectiva, visualiza-se a importância que a contabilidade aplicada ao setor público tem no gerenciamento dos atos e fatos que modificam o patrimônio das entidades públicas, fornecendo informações relevantes que auxiliam no processo de tomada de decisão a partir dos objetivos e prioridades da administração pública (KOHAMA, 2010).

Diante do contexto exposto, depreende-se o seguinte questionamento: **quais os níveis de eficácia dos resultados orçamentários da Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL entre os anos de 2018 a 2021?**

1.2 OBJETIVOS

Nesta seção serão expostos os objetivos geral e específicos a serem alcançados nesta pesquisa.

1.2.1 Objetivo Geral

Objetivo da pesquisa é identificar o grau de eficácia nos resultados orçamentários da Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL por meio da utilização de indicadores que demonstrem essa relação entre os anos de 2018 a 2021.

1.2.2 Objetivos Específicos

Diante disso, expõem-se alguns objetivos específicos a serem alcançados: (a) identificar os níveis de eficácia quanto ao gerenciamento dos resultados orçamentários por meio dos indicadores; (b) analisar os resultados dos indicadores orçamentários, levando em consideração os estágios e as subdivisões (ou detalhamentos) das receitas e despesas; e (c) verificar se os resultados orçamentários foram satisfatórios às necessidades vivenciada pelo município em cada ano analisado.

1.3 JUSTIFICATIVA E CONTRIBUIÇÃO DA PESQUISA

Ressalta-se que há uma lacuna de estudos no que se refere à análise da eficácia orçamentária da Prefeitura Municipal de São José da Laje, localizada em Alagoas, o que é contrastante com a necessidade dos usuários da informação contábil por informes que evidenciem a transparente e a coerência sobre a maneira como a gestão pública municipal tem utilizado os recursos públicos, verificando sua eficácia e responsabilidade no exercício de suas atribuições (SANTOS, COSTA; SILVA, 2021). A presente pesquisa justifica-se pela relevância em analisar a aplicação dos recursos públicos e verificar se a execução orçamentária é capaz de atingir os resultados elencados em seu planejamento. Além disso, é realçada a necessidade de informar a população se os recursos estão sendo alocados proporcionalmente e adequadamente, como descrito em lei, a fim de atender as demandas e os interesses sociais (VASCONCELOS, 2018).

Segundo Ruedel (2017), analisar a execução orçamentária é importante para verificar se o percentual mínimo a ser aplicado pelo governo está sendo aplicado como determinado na Constituição. O acompanhamento da execução orçamentária possibilita identificar desvios e falhas na execução, bem como analisar as contas públicas busca apresentar informações para a população relacionadas aos níveis de eficiência e eficácia da administração pública, contribuindo para o processo de tomada de decisão e para fins de controle social.

1.4 ESTRUTURA DA OBRA

Este estudo está dividido em cinco tópicos. Na primeira seção, tem-se a introdução, onde se dá a contextualização da temática. Na segunda seção, expõe-se a discussão teórica que envolve o tema. Posteriormente, é expressa a metodologia utilizada na pesquisa. A quarta seção aborda a análise dos dados coletados e os resultados da pesquisa. Por fim, na quinta e última seção, têm-se as considerações finais.

2 REVISÃO DE LITERATURA

A revisão de literatura tem por objetivo proporcionar um embasamento teórico à pesquisa, contextualizando a problemática abordada e apresentando as pesquisas e discussões do tema por outros autores e teóricos da área. Esta seção apresenta, portanto, maior ocorrência de citações.

2.1 CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL E O ORÇAMENTO PÚBLICO

A contabilidade aplicada ao setor público é o ramo da contabilidade que estuda, coleta e registra os atos e fatos que figuram sob o patrimônio público e as suas variações, acompanhando a execução do orçamento público, com o objetivo de atender as necessidades da sociedade, atribuindo à contabilidade pública a função de fornecer informações coesas e transparente sobre os bens públicos ao meio social (TRAJANO JÚNIOR; SANTOS; ANDRADE, 2002).

Nesse sentido, a confecção e a publicação das informações contábeis públicas têm por finalidade a prestação de contas e responsabilização das tomadas de decisões (*accountability*), a fim de que essas informações possam servir de base para a tomada de decisão e possam evidenciar a devida transparência do uso dos recursos públicos à sociedade (MCASP, 2021).

Para Kohama (2016), a importância da contabilidade abrange as atividades que não se limitam apenas aos interesses do ente ou órgão, mas, sobretudo, às necessidades da sociedade, de modo que se deve respeitar as exigências legais, ajustar-se e manter-se na busca pela eficácia na prestação de serviços aos indivíduos presentes na sociedade. Nessa ótica, a contabilidade pública torna-se uma ferramenta de controle e gestão governamental, otimizando o processo de controle do erário, subsidiando as decisões da gestão sobre as prioridades sociais que norteiam o orçamento público.

O orçamento público é uma ferramenta de planejamento utilizada pela administração pública que visa otimizar o empenho dos recursos públicos, capaz de auxiliar na definição das prioridades envolvidas nas atividades do governo. Uma vez identificadas essas prioridades, elabora-se um plano estratégico capaz de atender as necessidades públicas, levando em consideração que a finalidade do orçamento público é planejar, organizar, dirigir e controlar o erário.

Além disso, o orçamento público pode ser considerado como um instrumento de planejamento através do qual as políticas públicas são ordenadas segundo as prioridades selecionadas para integrar o plano de ação do governo, de acordo com os recursos disponíveis para financiar tais gastos (SANTOS; CAMACHO, 2014).

Em outras palavras, a estimativa orçamentária pública trata-se de uma lei do poder executivo que visa estabelecer as políticas públicas que deverão atender as demandas sociais, sendo embasado pelo Plano Plurianual (PPA) e norteado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Por esse processo de planejamento, a administração pública apresenta seu programa de trabalho de acordo com as estimativas de receitas e empenho das despesas e avalia sua execução durante determinado exercício.

Piscitelli e Timbó (2010) afirmam que, a ação planejada do estado, tanto na manutenção de suas atividades quanto na execução de seus projetos, materializa-se através do orçamento público, que é o instrumento no qual o poder público dispõe (em qualquer de suas esferas), para expressar, em determinado período, o seu programa de atuação, discriminando a origem e o montante dos recursos a serem obtidos e dispendidos no alcance do serviço fim, que é servir ao meio social.

Em suma, Kohama (2016) ratifica que o orçamento é a ferramenta pela qual se busca elaborar e policiar o nível de cumprimento dos programas estabelecidos pelo ente, no que se refere a cada período orçamentário, contemplando a previsão das receitas e dos dispêndios a serem concretizados ao longo do exercício.

2.2 EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Para Ferreira (2016), o orçamento público materializa o orçamento da administração pública, assim como a previsão da receita e a fixação da despesa de igual valor, que tem por objetivo a manutenção de suas atividades e execução de seus projetos para o período de um ano, que é chamado de exercício financeiro.

A receita e a despesa orçamentárias assumem, na administração pública, fundamental importância, pois representam o montante que o estado apropria-se da sociedade por intermédio da tributação e proporciona uma contrapartida aos cidadãos por meio da geração de bens e serviços, respectivamente (MCASP, 2021).

A receita pública pode ser entendida como os ingressos de recursos que serão utilizados na cobertura de despesas, cuja finalidade é o suprimento das necessidades

públicas e demandas da sociedade (SANTOS; CAMACHO 2014). Essas receitas classificam-se em orçamentárias, quando estão previstas no orçamento e, em extra orçamentárias, quando não estão previstas, representando a entrada de recursos que não pertencem ao erário.

De acordo com a Lei 4.320/64, em seu artigo 57, a receita orçamentária é aquela que faz parte do orçamento elaborado. Todavia, essa mesma legislação, nesse mesmo dispositivo (artigo 57), complementa que as receitas não orçamentárias, inclusive, devem ser consideradas como parte do orçamento. Dessa forma, Lima e Silva (2021) afirmam que, embora essas receitas não estejam tipificadas no orçamento, se arrecadadas, as mesmas poderão ser utilizadas para utilidades de interesse público.

Dessa forma, de acordo com a Lei 4.320/64, em seu artigo 11, em seus parágrafos primeiro e segundo, as receitas orçamentárias são classificadas em receitas correntes e receitas de capital:

§ 1º - São Receitas Correntes as receitas tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

§ 2º - São Receitas de Capital as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o superávit do Orçamento Corrente.

Diante dessas classificações, para que o comportamento e a gestão dos recursos sejam facilitados, a execução orçamentária deverá seguir algumas fases até o seu recolhimento, as quais são mandatórias e sequenciadas e nomeadas da seguinte forma: previsão; lançamento; arrecadação; e, por último, o recolhimento (KOHAMA, 2012; ROSA, 2013).

Por outro lado, a despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade (MCASP, 2021). Segundo Santos e Camacho (2014), a despesa no âmbito público pode ser definida como todo esforço que a administração pública despense a fim de assegurar o bom funcionamento da máquina administrativa.

Para Kohama (2016), a despesa pública constitui os gastos fixados na lei orçamentária ou em leis especiais e destinadas à execução dos serviços públicos e aos aumentos patrimoniais, à satisfação dos compromissos da dívida pública ou, ainda, à restituição ou ao pagamento de importâncias recebidas a título de cauções, depósitos, consignações, etc. Em uma abordagem sucinta, despesas públicas são os dispêndios financeiros orçados e executados pelo governo em prol da sociedade.

Assim como as receitas públicas, as despesas também classificam-se em orçamentárias, quando dependem de autorização legislativa e estão previstas na lei orçamentária e, em despesas extra orçamentárias, quando não há previsão orçamentária e não dependem de autorização legal para execução (KOHAMA, 2016).

Outrossim, de acordo com a Lei 4.320/64, em seu artigo 12, as mesmas ainda se subdividem em despesas correntes e despesas de capital. Para Giacomoni (2019), a primeira diz respeito aos gastos governamentais que têm por objetivo possibilitar o funcionamento e a manutenção da máquina pública, inclusive, manter a continuidade de serviços que não contribuem direta ou indiretamente com a formação e aquisição de bens de capital.

Por sua vez, as despesas de capital constituem os dispêndios que contribuem diretamente com a formação e aquisição de bens capital, as quais colaboram para que incorporações ao patrimônio público sejam efetivadas, em alguns casos, por meio de alguma mutação patrimonial, tais como: investimentos e inversões financeiras (SILVA; LIMA, 2020; KOHAMA, 2010).

Não diferentemente das receitas, as despesas, para que sejam controladas e realizadas da maneira mais eficiente e eficaz possível, bem como transparente, também possui os seus estágios, os quais são obrigatórios e necessários para sua realização, que são: fixação; empenho; liquidação; e o pagamento (SANTOS; COSTA; SILVA, 2021; SILVA, 2011).

Com essas variáveis detalhadas (receitas e despesas orçamentárias), por meio do confronto destas, tem-se o resultado orçamentário do exercício, o qual será discorrido na próxima subseção.

2.3 RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

O orçamento público está ligado à necessidade de estimar a arrecadação das receitas públicas, bem como a sua destinação, criando uma relação direta entre as

receitas e despesas, tornando necessária a busca pelo equilíbrio nesta relação (KANAANE; FIEL FILHO; FERREIRA, 2010).

Segundo Coelho e Quintana (2008), diante da escassez de recursos e da necessidade de equilibrar a balança pública, os gestores de órgãos públicos se veem obrigados a buscar mais eficiência na utilização dos recursos públicos, necessitando de mecanismos de controle e de instrumentos capazes de dar base às suas decisões.

A manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas é um fator primordial para diminuir e inibir os níveis de endividamento no setor público, aspecto que é tratado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em seu artigo 1º, parágrafo 1º, como uma meta de toda gestão pública responsável, cujo intuito é coibir que os entes federativos gastem mais do que arrecadam. Além disso, a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas (CAMACHO; SANTOS, 2014).

Para Giacomoni (2002), a LRF surgiu justamente com a intenção de fazer com que os entes da União busquem tal equilíbrio, obrigando-os a não gastarem mais do que arrecadam, sobretudo, buscando um orçamento neutro (arrecadação = gastos), ou superavitário (arrecadação maior que gastos), evitando ao máximo os déficits (gastos superiores à arrecadação).

Dessa forma, O equilíbrio orçamentário visa estabelecer de uma forma bem simples que as despesas não devem ultrapassar a previsão das receitas para o exercício financeiro, uma vez que o *status quo* orçamentário deve ser perseguido, principalmente, a médio e longo prazos, tendo em vista que ele constitui um meio de limitar o crescimento dos gastos governamentais e do conseqüente endividamento público (LIMA *et al.*, 2010).

De acordo com Santos e Camacho (2014), é através do princípio do equilíbrio orçamentário que em cada exercício financeiro o montante da despesa não deve ultrapassar a receita prevista para o período, cujo objetivo é impedir um desequilíbrio nos gastos públicos, ou seja, um déficit financeiro, momento em que as receitas arrecadadas não são capazes de cobrir as despesas.

Por outro lado, quando a receita executada for maior que a receita prevista, haverá um superávit. Em outros termos, existirá um excesso de arrecadação de receitas em relação ao que havia sido previsto. Todavia, esse fato pode nem sempre

ser positivo, pois pode ser indício de que o governo tenha deixado de gastar em algo de expressiva relevância para o bem-estar coletivo (LIMA *et al.*, 2010)

3 METODOLOGIA

Nesta seção serão apresentados os aspectos metodológicos envolvidos na elaboração desta pesquisa.

3.1 TIPOLOGIA E UNIVERSO DE PESQUISA

A pesquisa, quando aos objetivos, é classificada como descritiva, pois, de acordo com Gil (2019), este tipo de estudo busca descrever os fenômenos e fatos que caracterizam determinada população, assim como estabelecer relações entre os fatores analisados por meio da ideia descrita e das variáveis precípuas encontradas ao longo da pesquisa.

Em relação aos procedimentos utilizados, o estudo caracteriza-se como um estudo de caso, pois a pesquisa e as suas conclusões limitaram-se ao contexto do órgão analisado, que foi a Prefeitura de São José da Laje, localizada em Alagoas (YIN, 2014), caracterizando, quanto à abordagem, o estudo como qualitativo.

Além disso, Gil (2019) afirma que um dos propósitos desse tipo de delineamento é detalhar o *status* do cenário de determinada pesquisa que está sendo elaborada.

3.2 COLETA E TRATAMENTO DE DADOS

Os dados da pesquisa foram extraídos do Balanço Orçamentário da Prefeitura de São José da Laje entre os anos de 2018 e 2021, por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), mantido e gerenciado pela Secretária do Tesouro Nacional (STN). Ressalta-se que os dados foram atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Posteriormente, com os dados coletados e corrigidos pelo índice de inflação oficial, foram calculados os indicadores utilizados no estudo, os quais foram adaptados do estudo de Silva (2019).

Assim, foram utilizados os seguintes índices: Eficácia do Desempenho da Receita Orçamentária (EDRO); Eficácia do Desempenho da Despesa Orçamentária (EDDO); Eficácia do Resultado Orçamentário Corrente (EROCO); Eficácia do Resultado Orçamentário Capital (EROCa); e Eficácia do Resultado Orçamentário (ERO). As operacionalizações desses indicadores são demonstradas no Quadro 1.

Quadro 1 - Indicadores de eficácia orçamentária

Indicadores	Operacionalização
EDRO	$\frac{\text{Receita Arrecada}}{\text{Receita Prevista}}$
EDDO	$\frac{\text{Despesas Empenhadas}}{\text{Dotação Inicial}}$
EROC _o	$\frac{\text{Receita Corrente Arrecadada}}{\text{Despesa Corrente Empenhada}}$
EROC _a	$\frac{\text{Receita de Capital Arrecadada}}{\text{Despesa de Capital Empenhada}}$
ERRO	$\frac{\text{Receita Arrecadada}}{\text{Despesa Empenhada}}$

Fonte: Adaptado de Silva (2019).

Especificados os indicadores a serem analisados, é importante que previamente haja o entendimento de como interpretá-los. Dessa forma, segundo as definições estabelecidas por Silva (2019), o Quadro 2 apresenta as interpretações de cada situação evidenciada pelos índices.

Quadro 2 - Interpretação dos indicadores utilizados no estudo

Índice	Comportamento do Índice	Interpretação do índice
EDRO	EDRO > 1	Receita arrecada é maior que a receita prevista
	EDRO < 1	Receita arrecadada é menor que a receita prevista
	EDRO = 1	Receita arrecada é igual à receita prevista
EDDO	EDDO > 1	Despesas empenhadas são maiores que a dotação inicial estabelecida
	EDDO < 1	Despesas empenhadas são menores que a dotação inicial estabelecida
	EDDO = 1	Despesa empenhada é igual à dotação inicial
EROC _o	EROC _o > 1	Receita corrente arrecadada é maior do que a despesa corrente empenhada
	EROC _o < 1	Receita corrente arrecadada é menor do que a despesa corrente empenhada
	EROC _o = 1	Receita corrente arrecada é igual à despesa corrente empenhada
EROC _a	EROC _a > 1	Receita de capital arrecadada é maior do que a despesa de capital empenhada
	EROC _a < 1	Receita de capital arrecadada é menor do que a despesa de capital empenhada
	EROC _a = 1	Receita de capital arrecadada é igual à despesa de capital empenhada
ERRO	ERRO > 1	Receita arrecadada é maior do que a despesa empenhada
	ERRO < 1	Receita arrecadada é menor do que a despesa empenhada
	ERRO = 1	Receita arrecadada é igual à despesa empenhada

Fonte: Adaptado de Silva (2019).

Os dados foram coletos e tabulados, bem como os índices foram calculados no *software* Microsoft Excel, Versão 2019.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS E DISCUSSÕES

A Tabela 1 apresenta os resultados orçamentários do indicador de Eficácia do Desempenho da Receita Orçamentária (EDRO), além de apresentar as variáveis que compõem o cálculo deste indicador.

Tabela 1 - Eficácia do desempenho da receita orçamentária (EDRO)

Anos	Receita Prevista	Receita Arrecadada	EDRO	Interpretação
2018	67.816.604,33	71.563.983,33	1,0553	Excesso
2019	68.293.916,30	76.478.264,35	1,1198	Excesso
2020	89.363.025,81	80.615.446,23	0,9021	Insuficiência
2021	75.205.169,19	85.526.130,15	1,1372	Excesso

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

O índice de eficácia do desempenho da receita é obtido através da razão entre a receita realizada e a receita prevista. Dessa forma, para interpretação do resultado usa-se como unidade de medida o número 1,0, que representa uma situação de igualdade entre as receitas. Então, quanto maior for o índice, melhor o resultado.

Ao analisar os índices da Tabela 1, nota-se que a Prefeitura Municipal de São José da Laje apresentou excesso de arrecadação nos anos de 2018, 2019 e 2021, o que se entende que a arrecadação da receita foi maior que a receita prevista.

Entretanto, em 2020, é observado uma mudança nesse comportamento, uma vez que ocorreu uma insuficiência da receita arrecadada, ou seja, o montante arrecadado foi inferior à previsão da receita, deixando o índice de eficácia do desempenho inferior a 1,0. Logo, visualiza-se o impacto da pandemia causada pela COVID-19 nos cofres públicos, uma vez que este cenário impactou diretamente a suficiência do órgão nesse mesmo ano.

A Tabela 2 apresenta os resultados dos quocientes que compõem a Eficácia do Desempenho da Despesa Orçamentária (EDDO), bem como os fatores que são utilizados no cálculo deste índice.

Tabela 2 - Eficácia do Desempenho da Despesa Orçamentária (EDDO)

Anos	Despesa Inicial	Despesa Empenhada	EDDO	Interpretação
2018	70.353.066,50	66.682.011,74	0,8379	Economia
2019	70.853.861,45	76.280.658,58	0,9875	Economia
2020	72.857.639,17	81.572.603,43	1,0712	Excesso
2021	77.251.303,89	81.504.670,36	1,0551	Excesso

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

A análise da eficácia do desempenho da despesa orçamentária parte da divisão das despesas empenhadas pela dotação inicial. Nesse caso, para que o índice de eficácia seja satisfatório, não deverá ultrapassar 1,0. Porém, caso esse valor seja ultrapassado, pode significar que a gestão pública teve gastos fora dos previstos na lei orçamentária.

De acordo com os dados apresentados na Tabela 2, os índices são satisfatórios nos anos de 2018 e 2019, onde ambos obtiveram resultados menores que 1,0, significando que a receita empenhada foi menor que a despesa inicial fixada. O mesmo não ocorre nos anos de 2020 e 2021, pois os resultados em ambos os anos superaram 1,0, implicando, assim, em resultados negativos para a administração pública, uma vez que a despesa empenhada superou a dotação inicial. Isso é explicado pelos gastos inesperados impostos pelo momento pandêmico vivenciado nesses mesmos anos, o que acabou resultando em uma piora do indicador.

A Tabela 3 compreende a receita corrente realizada e a despesa corrente empenhada, assim como o indicador resultante da razão dessas variáveis.

Tabela 3 - Eficácia do Desempenho do Resultado Orçamentário Corrente (EROCo)

Anos	Receita Corrente Arrecada	Despesa Corrente Empenhada	EROCo	Interpretação
2018	71.333.826,16	62.813.383,81	1,1356	Superávit Corrente
2019	76.037.113,91	73.840.503,33	1,0297	Superávit Corrente
2020	79.778.778,93	77.636.210,99	1,0276	Superávit Corrente
2021	81.122.642,11	78.217.729,05	1,0371	Superávit Corrente

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Para verificar a eficácia do desempenho do resultado orçamentário corrente é necessário dividir a receita corrente arrecadada pela despesa corrente empenhada. Dessa forma, se o índice for igual a 1,0, entende-se que houve uma situação de nulidade (igualdade entre as variáveis orçamentárias). Portanto, quanto maior for o indicador, melhor será o resultado orçamentário.

De acordo com os dados apresentados na Tabela 3, o período compreendido pelos anos de 2018 a 2021, houve um superávit corrente, indicando que a receita corrente arrecadada foi capaz de suprir a despesa corrente empenhada. Desse modo, esse resultado indica que a prefeitura foi capaz de suprir as necessidades de funcionamento do órgão e, além disso, ter uma folga financeira.

A Tabela 4 apresenta os valores referentes à receita de capital realizada e à despesa de capital empenhada, bem como a eficácia do gerenciamento orçamentário de capital.

Tabela 4 - Eficácia do Desempenho do Resultado Orçamentário de Capital (EROCa)

Anos	Receita de Capital Arrecadada	Despesa de Capital Corrente	EROCa	Interpretação
2018	230.157,17	3.868.627,92	0,0595	Déficit de Capital
2019	441.150,44	2.440.155,25	0,1808	Déficit de Capital
2020	836.667,30	3.936.392,44	0,2125	Déficit de Capital
2021	4.403.488,04	3.286.941,31	1,3397	Superávit de Capital

Fonte: Dados de pesquisa (2022).

Para verificar a eficácia do desempenho do resultado orçamentário de capital é necessário confrontar a receita de capital arrecadada com a despesa de capital empenhada. Assim, para interpretar esses valores, busca-se alcançar um valor superior a 1,0, pois, quanto maior for o resultado, melhor será o quociente orçamentário de capital da prefeitura.

A Tabela 4 evidencia que nos anos de 2018 a 2020 houve um déficit de capital, ou seja, a receita de capital arrecadada não foi suficiente para cobrir a despesa de capital empenhada. Já em 2021, os resultados mostram um superávit de capital de aproximadamente 34%. Destaca-se que, embora nos anos de 2020 e 2021 as finanças governamentais estavam sendo impactadas pela crise sanitária, nesses anos a prefeitura denotou um crescimento do resultado orçamentário de capital e, até mesmo, em 2021, denotando um resíduo positivo.

A Tabela 5 apresenta os valores referentes a receita orçamentária arrecadada e a despesa orçamentária empenhada, bem como o resultado do indicador evidenciado pela relação desses fatores.

Tabela 5 - Eficácia do Desempenho do Resultado Orçamentário (ERO)

Anos	Receita Total Arrecadada	Despesa Total Empenhada	ERO	Interpretação
2018	71.563.983,33	66.682.011,74	1,0732	Superávit Orçamentário
2019	76.478.264,35	76.280.658,58	1,0026	Superávit Orçamentário
2020	80.615.446,23	81.572.603,43	0,9883	Déficit Orçamentário
2021	85.526.130,15	81.504.670,36	1,0493	Superávit Orçamentário

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

A análise da eficácia do desempenho do resultado orçamentário consiste na relação entre o valor das receitas realizadas e o valor das despesas empenhadas. Interpreta-se esse índice da seguinte forma: quanto maior for o indicador, melhor será a eficácia orçamentária. Destaca-se que um resultado de superávit no exercício só será de fato um resultado positivo, caso nenhuma ação planejada tenha deixado de ser executada pela gestão pública.

Na Tabela 5, nos anos de 2018, 2019 e 2021, tem-se um superávit financeiro, pois a receita arrecadada foi superior a despesa empenhada. Entretanto, no ano de 2020, fica claro que houve um déficit orçamentário, momento em que a arrecadação da receita não foi capaz de suplantar a despesa empenhada, tendo como causa os impactos causados pela crise sanitária imposta pela COVID-19.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O orçamento público, quanto ferramenta de avaliação e controle utilizada pela gestão pública, busca amparar legalmente os gastos dos recursos públicos, afim de alcançar os níveis de eficiência, eficácia e transparência que satisfaçam as necessidades sociais. É no orçamento que estão planejadas as ações do governo baseado na previsão da receita a ser arrecadada, levando em consideração as prioridades sociais em prol do bem-estar coletivo.

O presente estudo objetivou analisar a relação entre receitas e despesas do orçamento da Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio dos indicadores de eficácia orçamentária, durante os anos de 2018 a 2021, verificando a capacidade da administração pública em cumprir com o orçamento programado, equilibrando sua receita arrecadada com as despesas empenhadas.

Os dados que possibilitaram o desenvolvimento deste estudo de caso foram extraídos do Balanço Orçamentário da Prefeitura de São José da Laje entre os anos de 2018 e 2021, por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Sistema Público Brasileiro (SICONFI), mantido e gerenciado pela Secretária do Tesouro Nacional (STN). Como fontes de pesquisa, foram utilizadas literaturas na área de contabilidade e orçamento público, bem como estudos anteriores na mesma temática, onde ficaram evidentes a importância do orçamento e do equilíbrio entre receitas e despesas públicas.

Diante dos resultados obtidos, percebe-se que nos anos de 2018, 2019 e 2021 houve uma arrecadação de receitas que suplantou o previsto. Em outras palavras, a receita foi capaz de cobrir as despesas empenhadas e ainda gerou um saldo positivo aos cofres públicos, um superávit. Por outro lado, o ano de 2020 foi marcado por um déficit financeiro, uma vez que as receitas não foram capazes de cobrir as despesas, cenário que se repetiu a nível nacional, em face de a pandemia causada pela COVID-19 ter impactado drasticamente a economia.

Ressalta-se que o estudo possui limitações, pois buscou analisar os resultados orçamentários de apenas um município (São José da Laje/AL), de modo que os resultados não podem ser generalizados. A sugestão para estudos futuros é expandir a análise através da aplicação dos mesmos quocientes para outros municípios, ou mesmo para todos os municípios do estado, comparando seus resultados e

identificando a eficiência da gestão desses outros municípios e a capacidade de manter suas finanças em equilíbrio.

Pesquisas realizadas a partir dos dados que envolvem recursos públicos, buscam não apenas demonstrar a capacidade ou incapacidade de gerir a máquina pública, mas também analisar o quanto os gestores estão empenhados em governar e atender as demandas da população. Dessa forma, objetiva também contribuir com informações em linguagem acessíveis, aos cidadãos comuns como forma de exercer o controle social e embasar a sociedade no processo decisório. Para a administração pública, esse tipo de estudo pode ser usado como uma maneira de medir seu desempenho e também estudar os pontos a serem melhorados, a fim de promover desenvolvimento social que satisfaça as necessidades dos municípios.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, N. de A. **Contabilidade pública na gestão municipal**. São Paulo: Atlas, 2002.

AQUINO, A. C. B. de; AZEVEDO, R. R. de. Restos a pagar e a perda da credibilidade orçamentária. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 51, n. 4, p. 580-595, 2017.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001** (Lei de Responsabilidade Fiscal). Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [1976]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.html. Acesso em: 06 maio 2022.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público**. 9. ed. atual. Brasília, DF: STN/Coordenação Geral de Contabilidade, 2021. 563 p. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2021/26>. Acesso em: 06 jun. 2022.

BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, DF: Presidência da República, [1964]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.html. Acesso em: 06 abr. 2022.

COELHO, D. M.; QUINTANA, A. C. Análise do desempenho econômico e financeiro de entidades da administração pública direta: o caso da Prefeitura Municipal do Rio Grande (RS). **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 2, p. 01-15, 2008.

FERREIRA, T. S. Receitas e despesas públicas: enfoque patrimonial x enfoque orçamentário. **Revista de Administração e Contabilidade da FAT**, Feira de Santana, v. 8, n. 1, p. 27-39, 2016.

GIACOMONI, J. **Orçamento governamental: teoria, sistema, processo**. São Paulo: Atlas, 2019.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

KOHAMA, H. **Contabilidade pública: teoria e prática**. 11. ed. São Paulo: Atlas,

2010.

KOHAMA, H. **Balancos públicos**: teoria e prática. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

KANAANE, R.; FIEL FILHO, A.; FERREIRA, M. das G. **Gestão pública**: planejamento, processos, sistemas de informação e pessoas. São Paulo: Atlas, 2010.

LIMA, E. de S. L.; ALMEIDA, A. C. D. de; RIBEIRO, D. B. de C.; NASCIMENTO, A. B. F. M. do. Análise do orçamento municipal: equilíbrio entre despesa e receitas da Prefeitura de Teresina nos anos de 2004 a 2008. *In*: Seminário de Pesquisa do CCSA, 16., 2010, Natal. **Anais [...]**. Natal: CCSA, 2010. p. 01-10.

PISTECELLI, R. B.; TIMBÓ, M. Z. F. **Contabilidade pública**: uma abordagem da administração financeira pública. 11. ed. São Paulo: Atlas: 2010.

ROSA, M. B. **Contabilidade do setor público**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

SANTOS, L. A. D.; CAMACHO, E. U. Orçamento público municipal: uma análise no município de Cosmópolis/SP com enfoque no equilíbrio das receitas x despesas no período de 2007 a 2012. **Revista Evidenciação Contábil & Finanças**, v. 2, n. 2, p. 82- 94, 2014

SANTOS, R. I.; COSTA, P. H. C. de H.; SILVA, V da. Gestão de restos a pagar: estudo de caso dos resultados alcançados pelo estado de alagoas no período de 2004 a 2020. **Refas - Revista Fatec Zona Sul**, v. 8, n. 2, p. 38-57, 2021.

SILVA, A. M. de M. C.; LIMA, E. V. V. C. de. **Análise dos quocientes de execução orçamentária dos estados e do Distrito Federal**. 2020. 59 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Curso de Ciências Contábeis, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2021.

MEDEIROS, I. S. de. O papel do orçamento público na realização do desenvolvimento nacional. **Revista Digital Constituição e Garantia de Direitos**, v. 8, n. 1, p. 86-103, 2015.

MONTEIRO, M. K. D.; SILVA FILHO, L. P. **Orçamento público e sua execução: análise da adequação orçamentária do estado da paraíba no ano de 2017**. João Pessoa/PB, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ifpb.edu.br/handle/177683/810>. Acesso em: 22 jul. 2022.

RODRIGUES, R. de A. **A lei de responsabilidade fiscal e o comportamento do endividamento dos estados brasileiros**: uma análise de dados no período de 2008 a 2018. 2019. 55f. Dissertação (Mestrado em Economia do Setor Público) - Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2019.

RUEDEL, T. S. **Execução orçamentária no município de Fortaleza dos Valos**. Cruz Alta/RS, 2017. Disponível em: <https://home.unicruz.edu.br/wpcontent/uploads/2017/11/Execucao-orcamentaria-no-municipio-de-Fortaleza-dos-Valos.pdf>. Acesso em: 21 jun. 2022.

contabilidade pública. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

SILVA, M. C. **Análise das demonstrações contábeis públicas**. São Paulo: Editora Biblioteca 24 horas, 2019.

TRAJANO JÚNIOR, E.; SANTOS, G. C. Auditoria de conformidade do ativo circulante das entidades do setor público após a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). **RAGC**, v. 3, n. 8, p. 33-48, 2015.

VASCONCELOS, C. C. C. **Os impactos financeiros dos restos a pagar na execução orçamentária e financeira das IFES da região Centro-Oeste no período de 2008 a 2016**. 2018. 111 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública em Rede Nacional) - Universidade Federal de Goiás, Aparecida de Goiânia, 2018.

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2014.